



PORTARIA N.º 011/2022

***“Dispõe sobre os índices de correção das vantagens concedidas aos servidores do PREV-XANGRI-LÁ e do Comitê de Investimentos.*”**

Art. 1º Reajustar a partir de 01 de fevereiro de 2022, com base no art. 2º da Lei 1.851/2016 e art. 1º e 2º da Lei 2.337/2022, no percentual de 15,77% da média auferida dos índices IPC-IEPE, IGPM-FGV, IPC-FIPE, IPCA-IBGE, INPC-IBGE, acumulado no exercício de 2021, cumulativamente a 2,23% referente ao reajuste salarial, totalizando 18,3516%, os valores referentes ao **plano de cargos** do PREV-XANGRI-LÁ.

Art. 2º 1º Reajustar a partir de 01 de fevereiro de 2022, com base no art. 2º da Lei 1.851/2016 e art. 1º da Lei 2.337/2022, no percentual de 15,77% da média auferida dos índices IPC-IEPE, IGPM-FGV, IPC-FIPE, IPCA-IBGE, INPC-IBGE, acumulado no exercício de 2021 os valores referentes ao **vale-alimentação** dos servidores da Autarquia, com base no §3º, art. 3º, da Lei 1772/2015 e do **jetom** instituído para o Comitê de Investimentos, com base no §3º, art. 6º da Lei Complementar nº 079/2015.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 003/2022 de 31/01/2022.

Art. 4º Esta portaria tem efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 15 de março de 2022.

Heloísa Alves da Rosa

Diretora-Presidente

Portaria nº 11.793/2021



PREX XANGRI-LÁ

VENCIMENTOS - LEI Nº 1771, DE 08/07/201 e LEI Nº 2.337, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Padrão	Vencimentos	Índice de Reajuste/2016	Índice de Reajuste/2017	Índice de Reajuste/2018	Índice de Reajuste/2019	Índice de Reajuste/2020	Índice de Reajuste/2021	Índice de Reajuste/2022 - Art. 1	Índice de Reajuste/2022 - Art. 2
		12,1147%	7,69%	2,50%	6,48%	6,47%	0,00%	15,77%	2,23%
Padrão I - Classe A	R\$ 2.100,00	R\$ 2.354,41	R\$ 2.535,46	R\$ 2.598,85	R\$ 2.767,26	R\$ 2.946,30	R\$ 2.946,30	R\$ 3.410,93	R\$ 3.486,99
Padrão II - Classe A	R\$ 3.500,00	R\$ 3.924,01	R\$ 4.225,77	R\$ 4.331,41	R\$ 4.612,09	R\$ 4.910,49	R\$ 4.910,49	R\$ 5.684,87	R\$ 5.811,64
Padrão II - 15H	R\$ 2.306,05					R\$ 2.455,25	R\$ 2.455,25	R\$ 2.842,44	R\$ 2.905,83
Padrão I - Classe B					R\$ 2.988,64	R\$ 3.181,98	R\$ 3.181,98	R\$ 3.683,78	R\$ 3.765,93
Padrão II - Classe B					R\$ 4.981,06	R\$ 5.303,31	R\$ 5.303,31	R\$ 6.139,64	R\$ 6.276,55

VALE ALIMENTAÇÃO - LEI Nº 1772, DE 08/07/2015

	2015	Índice de Reajuste/2016	Índice de Reajuste/2017	Índice de Reajuste/2018	Índice de Reajuste/2019	2019 (reaj.)	Índice de Reajuste/2020	Índice de Reajuste/2021	Índice de Reajuste/2022 - Art. 1
		12,1147%	7,69%	2,50%	6,48%		6,47%	0,00%	15,77%
	2015	2016	2017	2018	2019	2019 (reaj.)	2020	2021	2022
Vale Alimentação P/dia	R\$ 15,91	R\$ 17,84	R\$ 19,21	R\$ 19,69	R\$ 20,97	R\$ 30,51	R\$ 32,48	R\$ 32,48	R\$ 37,60
Vale alimentação = 22dias		R\$ 392,48	R\$ 422,62	R\$ 433,18	R\$ 461,34	R\$ 671,22	R\$ 714,56	R\$ 714,56	R\$ 827,20



PREX XANGRI-LÁ

JETON - LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 11/02/2015

		Índice de Reajuste/2016	Índice de Reajuste/2017	Índice de Reajuste/2018	Índice de Reajuste/2019	Índice de Reajuste/2020	Índice de Reajuste/2021	Índice de Reajuste/2022 - Art. 1
		12,1147%	7,69%	2,50%	6,48%	6,47%	0,00%	15,77%
Jeton	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	R\$ 300,00	R\$ 336,34	R\$ 362,20	R\$ 371,26	R\$ 395,32	R\$ 420,90	R\$ 420,90	R\$ 487,28